

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento interno da Câmara Municipal;

Considerando as recomendações feitas pela Comissão Permanente de Licitação;

Considerando as normas disciplinares da Nova Lei de Licitações, no seu artigo 75 inciso II;

Considerando as normas disciplinares da Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020;

Considerando as normas disciplinares do Decreto nº 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2023.

Considerando que a proposta apresentada pela pessoa jurídica **R COELHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 48.693.829/0001-43**, para a execução dos serviços, os preços nela contidos estão em consonância com os praticados no mercado.

Considerando que a Pessoa Jurídica, presta seus serviços com responsabilidade, pontualidade.

### RESOLVE

HOMOLOGAR a proposta e demais considerações apresentadas, e ADJUDICAR a execução da **contratação de pessoa jurídica especializada na realização dos serviços de manutenção e reforma do prédio da Câmara Municipal De São Francisco de Assis do Piauí, com o valor de R\$ 30.281,12 (Trinta mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos)**.

Por consequência, determino a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 14.133/21.

São Francisco de Assis do Piauí, 16 de dezembro de 2024.



Heitor Lucas Ribeiro Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal